



Diário Oficial de  
**SALTO DE PIRAPORA**

Poder  
**EXECUTIVO**

**imprensaoficial**

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

[imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br)

Paço Municipal  
2021



Ano 1  
Edição 144

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

[www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br)

**ONLINE**



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**

*Lugar de gente feliz*



## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1832/2021 De 28 de dezembro de 2021.

*“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares, e dá outras providências.”*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º. Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

#### Secretaria de Educação

Manutenção dos profissionais do Magistério – Fundeb na Creche– Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

01.10.06.12.365.0014.2035.3.1.90.11 320.....R\$ 180.000,00

F.R. 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Manutenção do Ensino Pré Escolar – Equipamentos e material permanente

01.10.02.12.365.0015.2034.4.4.90.52 265.....R\$ 220.000,00

F.R. 01 – Tesouro

Art. 2º - Os créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), previstos no artigo 1º desta Lei, serão processados com recursos provenientes de anulação parcial de dotação, das seguintes despesas:

#### Secretaria de Educação

Manutenção dos profissionais do Magistério – Fundeb Ens. Fundamental – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

01.10.06.12.361.0011.2045.3.1.90.11 311.....R\$ 12.000,00

Manutenção dos profissionais do Magistério – Fundeb Ens. Fundamental – Obrigações Patronais – Intra OFSS

01.10.06.12.361.0011.2045.3.1.91.13 314.....R\$ 81.000,00

Manutenção dos profissionais do Magistério – Fundeb Pré Escola – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

01.10.06.12.365.0015.2037.3.1.90.11 328.....R\$ 60.000,00

Manutenção dos profissionais do Magistério – Fundeb Pré Escola – Obrigações Patronais – Intra OFSS

01.10.06.12.365.0015.2037.3.1.91.13 330.....R\$ 27.000,00

F.R. 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Manutenção das atividades da Secretaria de Educação – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

01.10.01.12.122.0011.2032.3.1.90.11 231.....R\$ 123.000,00

Manutenção do Ensino Especial – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

01.10.04.12.367.0016.2042.3.1.90.11 283.....R\$ 97.000,00

F.R. 01 – Tesouro

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de Recursos do Tesouro e Estadual.

Art. 4º Os Créditos Adicionais Suplementares, objeto desta Lei, passam a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2021.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

RAUL RIBEIRO GUIDO

Chefe de Divisão de Administração Interna

## Decretos

#### DECRETO Nº 6826/2021 De 28 de dezembro de 2021.

*“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares, e dá outras providências.”*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1832/2021,

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

#### Secretaria de Educação

Manutenção dos profissionais do Magistério – Fundeb na Creche– Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

01.10.06.12.365.0014.2035.3.1.90.11 320.....R\$ 180.000,00

F.R. 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Manutenção do Ensino Pré Escolar – Equipamentos e material permanente

01.10.02.12.365.0015.2034.4.4.90.52 265.....R\$ 220.000,00

F.R. 01 – Tesouro

Art. 2º - Os créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), previstos no artigo 1º deste Decreto, serão processados com recursos provenientes de anulação parcial de dotação, das seguintes despesas:

#### Secretaria de Educação

Manutenção dos profissionais do Magistério – Fundeb Ens. Fundamental – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

01.10.06.12.361.0011.2045.3.1.90.11 311.....R\$ 12.000,00

Manutenção dos profissionais do Magistério – Fundeb Ens. Fundamental – Obrigações Patronais – Intra OFSS

01.10.06.12.361.0011.2045.3.1.91.13 314.....R\$ 81.000,00

Manutenção dos profissionais do Magistério – Fundeb Pré Escola – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

01.10.06.12.365.0015.2037.3.1.90.11 328.....R\$ 60.000,00

Manutenção dos profissionais do Magistério – Fundeb Pré Escola – Obrigações Patronais – Intra OFSS

01.10.06.12.365.0015.2037.3.1.91.13 330.....R\$ 27.000,00

F.R. 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Manutenção das atividades da Secretaria de Educação – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

01.10.01.12.122.0011.2032.3.1.90.11 231.....R\$ 123.000,00

Manutenção do Ensino Especial – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

01.10.04.12.367.0016.2042.3.1.90.11 283.....R\$ 97.000,00

F.R. 01 – Tesouro

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de Recursos do Tesouro e Estadual.

Art. 4º Os Créditos Adicionais Suplementares, objeto deste Decreto, passam a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2021.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**RAUL RIBEIRO GUIDO**

Chefe de Divisão de Administração Interna

## Portarias



### **MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07  
FONE: (15) 3491-9595

**PORTARIA Nº 11.850/2022**  
**De 03 de janeiro de 2022**

**“Nomeia funcionária em Comissão.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a Srta. **KARINA ARAUJO FAUSTINO**, portadora do RG nº 44.XXX.XXX-X e CPF nº 36X.XXX.XXX-X3, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Saúde da Família, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**RAUL RIBEIRO GUIDO**  
**Chefe de Divisão de Administração Interna**



## **MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07  
FONE: (15) 3491-9595

### **PORTARIA Nº 11.851/2022 De 03 de janeiro de 2022**

#### **“Exonera funcionário a pedido.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, o Sr. **ROGERIO FORTUNATO**, portador do RG nº 33.XXX.XX6 e CPF nº 31X.XXX.XXX-X8, lotado no cargo efetivo de Motorista de Ambulância, a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, contados seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**RAUL RIBEIRO GUIDO**  
Chefe de Divisão de Administração Interna



## **MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

### **PORTARIA Nº 11.852/2022**

**De 03 de janeiro de 2022.**

**“Dispõe sobre a demissão da servidora KAREN CRISTINA DOS SANTOS SILVA, contratada temporária, através da Portaria nº 11.736/2021, de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que a servidora, contratada temporariamente, através do contrato nº 002/2021, para prestação de serviços emergenciais neste Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Demitir a pedido, a Sra. **KAREN CRISTINA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG nº 43.XXX.XXX-1, inscrito no CPF sob o nº 32X.XXX.XXX-X6, rescindindo o contrato nº 002/2021, contrato de prestação de serviço emergencial, Processo 1689/2021, Assistente Social, para cessar a situação de excepcional interesse público, autorizando a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a proceder à formalização do desligamento, a partir desta data..

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**RAUL RIBEIRO GUIDO**  
**Chefe de Divisão de Administração Interna**



## MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07  
FONE: (15) 3491-9595

**PORTARIA Nº 11.853/2022**  
**De 03 de janeiro de 2022.**

*“Concede afastamento sem remuneração”.*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Concede afastamento sem remuneração, para a Sra. **ANDREZA DE GOIS JORDÃO**, portadora do RG nº 44.XXX.XXX-0 e CPF 36X.XXX.XXX-X9, que exerce o cargo efetivo de Merendeira, durante o período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**RAUL RIBEIRO GUIDO**  
**Chefe de Divisão de Administração Interna**



## MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

### PORTARIA Nº 11.854/2022 De 03 de janeiro de 2022.

*“Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994”.*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Autorizar a substituição do funcionário LUCIANO CHAGAS PRADO, portador do RG 27.XXX.XXX-8 e CPF 20X.XXX.XXX-X5, COORDENADOR DE COMPRAS, pelo servidor BRUNO ALEXANDRE LOPES, portador do RG 46.XXX.XXX-4 e CPF 38X.XXX.XXX-X5, ESCRITURÁRIO, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, com a remuneração compatível do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**RAUL RIBEIRO GUIDO**  
Chefe de Divisão de Administração Interna



## MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07  
FONE: (15) 3491-9595

### PORTARIA Nº 11.855/2022 De 03 de janeiro de 2022.

*“Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994”.*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Autorizar a substituição do funcionário ADNILSON DE SOUZA, portador do RG 21.XXX.XX7 e CPF 18X.XXX.XXX-X0, CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES, pelo servidor ADRIANO ROGERIO CANDERI, portador do RG 35.XXX.XXX-X e CPF 29X.XXX.XXX-X0, CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, com a remuneração compatível do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**RAUL RIBEIRO GUIDO**  
Chefe de Divisão de Administração Interna



## MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07  
FONE: (15) 3491-9595

### PORTARIA Nº 11.856/2022 De 03 de janeiro de 2022.

*“Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994”.*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Autorizar a substituição do funcionário ADRIANO ROGERIO CANDERI, portador do RG 35.XXX.XXX-X e CPF 29X.XXX.XXX-X0, CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO, pelo servidor VALDO LUIZ GOMES DE ALMEIDA, portador do RG 25.XXX.XXX-3 e CPF 16X.XXX.XXX-X8, SERVIÇOS GERAIS, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, com a remuneração compatível do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**RAUL RIBEIRO GUIDO**  
Chefe de Divisão de Administração Interna

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### **AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREGÃO**

P.E. Nº Mod. 058/2021; MENOR PREÇO UNITÁRIO; REGISTRO DE PREÇOS; “AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS”.

Comunicamos, aos interessados, que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 058/2021 fica ADIADA do dia 06/01/2022, para o dia 07/01/2022, às 09h00min.

Salto de Pirapora, 03 de janeiro de 2022.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

## Outros Atos

**RELAÇÃO DE CARGOS E SUBSÍDIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(DATA BASE: DEZEMBRO 2021)**

CARGOS	REFERÊNCIA	FORMA PAGAMENTO	SALÁRIOS / SUBSÍDIOS 2021
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	201	MENSAL	R\$ 1.550,00
AGENTE CULTURAL	110	MENSAL	R\$ 1.988,18
AGENTE DA PROMOCAO SOCIAL	122	MENSAL	R\$ 2.915,52
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	105	MENSAL	R\$ 1.695,73
AGENTE DE ESPORTES	122	MENSAL	R\$ 2.915,52
AGENTE DE SANEAMENTO	115	MENSAL	R\$ 2.328,07
AJUDANTE GERAL	101	MENSAL	R\$ 1.591,57
ALMOXARIFE	119	MENSAL	R\$ 2.642,70
ANALISTA DE DEPARTAMENTO	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
ANALISTA DE ORCAMENTO	130	MENSAL	R\$ 3.698,60
ANALISTA DE PATRIMONIO	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
ANALISTA DE SISTEMA	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
ASSESSOR DE IMPRENSA	130	MENSAL	R\$ 3.698,60
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO	130	MENSAL	R\$ 3.698,60
ASSISTENTE DE TESOUREARIA	132	MENSAL	R\$ 3.951,20
ASSISTENTE SOCIAL	122	MENSAL	R\$ 2.915,52
ASSISTENTE SOCIAL DO SUAS	122	MENSAL	R\$ 2.915,52
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	111	MENSAL	R\$ 2.063,94
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA	101	MENSAL	R\$ 1.591,57
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	109	MENSAL	R\$ 1.924,92
BIOLOGO	122	MENSAL	R\$ 2.915,52
BIOQUIMICO	125	MENSAL	R\$ 3.215,09
BORRACHEIRO	107	MENSAL	R\$ 1.836,64
CHEFE DA DIVISAO ADMINISTRATIVA	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DA RECEITA	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISÃO DE ATENCAO HOSPITALAR	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DE CULTURA E LAZER	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DE EDIF. PARTICULARES	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DE EDUC. INFANTIL	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DE ESPEC. MEDICAS	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DE ESPORTES	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DE HAB. SOCIAL	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DE LICIT. E COMPRAS	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DE MANUTENCAO PREDIAL	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DE ODONTOLOGIA	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DE ORC. E CONTABILIDADE	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DE PLANEJ. FISICO TERRITORIAL	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DE PROJETOS E OBRAS	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DE PROM. SOCIAL	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DE SAUDE COLETIVA	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DE SAUDE DA FAMILIA	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DE SAUDE MENTAL	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DE TRANSPORTES	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DE TURISMO	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DE VIAS PUBLICAS	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DO ENS. FUNDAMENTAL	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DO SISTEMA VIARIO	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO DO TRABALHO E EMPREGO	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE DIVISAO RECURSOS HUMANOS	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
CHEFE DE SECAO DE VIGIL. EPIDEMIOLOGI	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE ACOMP. DE OBRAS	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE ADMIN. FUNCIONAL	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE ALIMENT. ESCOLAR	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE ANALISES CLINICAS	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE APROV. DE PROJETOS	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE ASSIST. FARMACEUTICA	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE ASSIST. SOCIAL	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE ATENCAO AO MENOR	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE ATIV. CULTURAIS	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE ATIV. ESPORTIVAS	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE CAD TECNICO	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE COMPRA DIRETA	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE CONSERV.DE VIAS	128	MENSAL	R\$ 3.460,46

**RELAÇÃO DE CARGOS E SUBSÍDIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(DATA BASE: DEZEMBRO 2021)**

CARGOS	REFERÊNCIA	FORMA PAGAMENTO	SALÁRIOS / SUBSÍDIOS 2021
CHEFE DE SECAO DE CONTABILIDADE	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE CONTROL. PROCESSUAL	122	MENSAL	R\$ 2.915,52
CHEFE DE SECAO DE CONVENIOS	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE EMPREGABILIDADE	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE ESPORTES REPRESENTACAO	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE FISCALIZ.DE OBRAS	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE FOMENTO AO TRABALHO	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE GESTAO DE PESSOAS	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE JARDINS E PRACA	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE LICITACOES E CONTRATOS	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE LIMPEZA PUBLICA	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE OFICINA	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE OFICINA ARTESANAL	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE OFICINA MUSICAL	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE ORCAMENTOS	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE PATRIMONIO MOBILIARIO	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE PROJ. VIARIOS	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE PROJ.E CUSTOS	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE REFORMAS PREDIAIS	130	MENSAL	R\$ 3.698,60
CHEFE DE SECAO DE REPAROS PREDIAIS	129	MENSAL	R\$ 3.540,02
CHEFE DE SECAO DE SINALIZACAO VIARIA	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE SUPORTE TECNICO	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE TESOUREARIA	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE TOPOGRAFIA E DESENHO	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE TRANSP.COLETIVO	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE TRANSPORTES	130	MENSAL	R\$ 3.698,60
CHEFE DE SECAO DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE TRIBUTOS MOBILIARIO	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE VIGIL. SANITARIA	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
CHEFE DE SECAO DE ZOONOSES	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
COLETOR DE LIXO	107	MENSAL	R\$ 1.836,64
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	135	MENSAL	R\$ 5.650,38
COORDENADOR AGRONOMO	130	MENSAL	R\$ 3.698,60
COORDENADOR ALMOXARIFADO	130	MENSAL	R\$ 3.698,60
COORDENADOR DE COMPRAS	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
COORDENADOR DE CRECHE	Tabela III-3-I	MENSAL	R\$ 2.915,52
COORDENADOR DE CRECHE	Tabela III-3-II	MENSAL	R\$ 3.061,31
COORDENADOR DE CRECHE	Tabela III-3-III	MENSAL	R\$ 3.214,38
COORDENADOR DE CRECHE	Tabela III-3-IV	MENSAL	R\$ 3.375,11
COORDENADOR DE CRECHE	Tabela III-3-V	MENSAL	R\$ 3.543,88
COORDENADOR DE CRECHE	Tabela III-3-VI	MENSAL	R\$ 3.721,06
COORDENADOR DE CRECHE	Tabela III-3-VII	MENSAL	R\$ 3.907,12
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
COORDENADOR DE EDUCACAO BASICA	Tabela III-1-I	MENSAL	R\$ 3.460,46
COORDENADOR DE EDUCACAO BASICA	Tabela III-1-II	MENSAL	R\$ 3.633,47
COORDENADOR DE EDUCACAO BASICA	Tabela III-1-III	MENSAL	R\$ 3.815,14
COORDENADOR DE EDUCACAO BASICA	Tabela III-1-IV	MENSAL	R\$ 4.005,94
COORDENADOR DE EDUCACAO BASICA	Tabela III-1-V	MENSAL	R\$ 4.206,25
COORDENADOR DE EDUCACAO BASICA	Tabela III-1-VI	MENSAL	R\$ 4.416,56
COORDENADOR DE EDUCACAO BASICA	Tabela III-1-VII	MENSAL	R\$ 4.637,39
COORDENADOR DE EDUCACAO INFANTIL	Tabela IV-1-I	MENSAL	R\$ 2.915,52
COORDENADOR DE EDUCACAO INFANTIL	Tabela IV-1-II	MENSAL	R\$ 3.061,31
COORDENADOR DE EDUCACAO INFANTIL	Tabela IV-1-III	MENSAL	R\$ 3.214,38
COORDENADOR DE EDUCACAO INFANTIL	Tabela IV-1-IV	MENSAL	R\$ 3.375,11
COORDENADOR DE EDUCACAO INFANTIL	Tabela IV-1-V	MENSAL	R\$ 3.543,88
COORDENADOR DE EDUCACAO INFANTIL	Tabela IV-1-VI	MENSAL	R\$ 3.721,06
COORDENADOR DE EDUCACAO INFANTIL	Tabela IV-1-VII	MENSAL	R\$ 3.907,12
COORDENADOR DE ESPORTES	113	MENSAL	R\$ 2.185,08
COORDENADOR DE TRIBUTACAO	130	MENSAL	R\$ 3.698,60
COORDENADOR DO CRAS	122	MENSAL	R\$ 2.915,52
COORDENADOR DO SERVIÇO MILITAR	116	MENSAL	R\$ 2.403,02
COORDENADOR GERAL DE FISCALIZACAO	130	MENSAL	R\$ 3.698,60
COORDENADOR PEDAGOGICO	Tabela III-3-I	MENSAL	R\$ 2.915,52
COORDENADOR PEDAGOGICO	Tabela III-3-II	MENSAL	R\$ 3.061,31
COORDENADOR PEDAGOGICO	Tabela III-3-III	MENSAL	R\$ 3.214,38
COORDENADOR PEDAGOGICO	Tabela III-3-IV	MENSAL	R\$ 3.375,11

**RELAÇÃO DE CARGOS E SUBSÍDIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(DATA BASE: DEZEMBRO 2021)**

CARGOS	REFERÊNCIA	FORMA PAGAMENTO	SALÁRIOS / SUBSÍDIOS 2021
COORDENADOR PEDAGOGICO	Tabela III-3-V	MENSAL	R\$ 3.543,88
COORDENADOR PEDAGOGICO	Tabela III-3-VI	MENSAL	R\$ 3.721,06
COORDENADOR PEDAGOGICO	Tabela III-3-VII	MENSAL	R\$ 3.907,12
COORDENADOR VIGILANCIA SANITARIA	127	MENSAL	R\$ 3.405,36
COPEIRA	101	MENSAL	R\$ 1.591,57
COVEIRO	103	MENSAL	R\$ 1.639,69
COZINHEIRA	101	MENSAL	R\$ 1.591,57
DENTISTA	132	MENSAL	R\$ 3.951,20
DESENHISTA	132	MENSAL	R\$ 3.951,20
DIRETOR DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela III-1-I	MENSAL	R\$ 3.460,46
DIRETOR DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela III-1-II	MENSAL	R\$ 3.633,47
DIRETOR DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela III-1-III	MENSAL	R\$ 3.815,14
DIRETOR DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela III-1-IV	MENSAL	R\$ 4.005,94
DIRETOR DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela III-1-V	MENSAL	R\$ 4.206,25
DIRETOR DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela III-1-VI	MENSAL	R\$ 4.416,56
DIRETOR DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela III-1-VII	MENSAL	R\$ 4.637,39
EDUCADOR DE CRECHE	Tabela I-1-I	MENSAL	R\$ 2.642,70
EDUCADOR DE CRECHE	Tabela I-1-II	MENSAL	R\$ 2.774,86
EDUCADOR DE CRECHE	Tabela I-1-III	MENSAL	R\$ 2.913,60
EDUCADOR DE CRECHE	Tabela I-1-IV	MENSAL	R\$ 3.059,29
EDUCADOR DE CRECHE	Tabela I-1-V	MENSAL	R\$ 3.212,29
EDUCADOR DE CRECHE	Tabela I-1-VI	MENSAL	R\$ 3.372,86
EDUCADOR DE CRECHE	Tabela I-1-VII	MENSAL	R\$ 3.541,51
EDUCADOR FISICO PARA SAUDE MENTAL	119	MENSAL	R\$ 2.642,70
ELETRICISTA	110	MENSAL	R\$ 1.988,18
ELETRICISTA DE AUTOS	102	MENSAL	R\$ 1.615,44
ENCANADOR	114	MENSAL	R\$ 2.255,44
ENCARREGADO DE CONSERV. ESTRADAS E VIAS	132	MENSAL	R\$ 3.951,20
ENCARREGADO DE SOLDA	122	MENSAL	R\$ 2.915,52
ENCARREGADO DO POSTO ATEND AO TRAB	122	MENSAL	R\$ 2.915,52
ENFERMEIRA	125	MENSAL	R\$ 3.215,09
ENFERMEIRO OBSTETRA	125	MENSAL	R\$ 3.215,09
ENFERMEIRO PSF	212	MENSAL	R\$ 4.680,12
ENFERMEIRO SAUDE MENTAL	133	MENSAL	R\$ 4.286,78
ENGENHEIRO AGORONOMO	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
ENGENHEIRO CIVIL	135	MENSAL	R\$ 5.650,38
ESCRITURARIO	113	MENSAL	R\$ 2.185,08
ESCRITURARIO II	114	MENSAL	R\$ 2.255,44
FARMACEUTICO	125	MENSAL	R\$ 3.215,09
FEITOR DE SERVICO	109	MENSAL	R\$ 1.924,92
FISCAL	122	MENSAL	R\$ 2.915,52
FISCAL DE SAN AMBIENTAL	122	MENSAL	R\$ 2.915,52
FISCAL OBRAS PUBLICAS E PART.	122	MENSAL	R\$ 2.915,52
FISCAL TRANSP. COLETIVO	113	MENSAL	R\$ 2.185,08
FISCAL TRIBUTARIO	132	MENSAL	R\$ 3.951,20
FISIOTERAPEUTA	122	MENSAL	R\$ 2.915,52
FONOAUDIOLOGO	132	MENSAL	R\$ 3.951,20
FRENTISTA	101	MENSAL	R\$ 1.591,57
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	109	MENSAL	R\$ 1.924,92
INSPETOR DE ALUNOS	113	MENSAL	R\$ 2.185,08
JARDINEIRO	104	MENSAL	R\$ 1.659,81
LAVADOR	102	MENSAL	R\$ 1.615,44
LUBRIFICADOR	114	MENSAL	R\$ 2.255,44
MECANICO GERAL	116	MENSAL	R\$ 2.403,02
MEDICO	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
MEDICO ACUNPUTURISTA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 272,28
MEDICO ANESTESISTA	99	PLANTÃO 12 HORAS	R\$ 768,54
MEDICO CARDIOLOGISTA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 272,28
MEDICO CIRURGIAO GERAL	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 272,28
MEDICO CIRURGIAO VASCULAR	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 272,28
MEDICO DERMATOLOGISTA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 272,28
MEDICO DERMATOLOGISTA	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
MEDICO DO TRABALHO	122	MENSAL	R\$ 2.915,52
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 272,28
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 272,28
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	134	MENSAL	R\$ 5.136,71

**RELAÇÃO DE CARGOS E SUBSÍDIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(DATA BASE: DEZEMBRO 2021)**

CARGOS	REFERÊNCIA	FORMA PAGAMENTO	SALÁRIOS / SUBSÍDIOS 2021
MEDICO GINECOLOGISTA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 272,28
MEDICO HEMATOLOGISTA	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
MEDICO NEFROLOGISTA	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
MEDICO NEUROLOGISTA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 272,28
MEDICO OFTALMOLOGISTA	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
MEDICO OTORRINOLARINOLOGISTA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 272,28
MEDICO PEDIATRA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 272,28
MEDICO PLANTONISTA	99	PLANTÃO 12 HORAS	R\$ 768,54
MEDICO PLANTONISTA G O	99	PLANTÃO 12 HORAS	R\$ 768,54
MEDICO PLANTONISTA NEONATOLOGISTA	99	PLANTÃO 12 HORAS	R\$ 768,54
MEDICO PNEUMOLOGISTA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 272,28
MEDICO PSF	222	MENSAL	R\$ 18.386,29
MEDICO PSIQUIATRA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 272,28
MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 272,28
MEDICO REUMATOLOGISTA	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
MEDICO UROLOGISTA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 272,28
MEDICO VETERINARIO	132	MENSAL	R\$ 3.951,20
MERENDEIRA	102	MENSAL	R\$ 1.615,44
MONITOR ESCOLAR	101	MENSAL	R\$ 1.591,57
MOTORISTA	114	MENSAL	R\$ 2.255,44
MOTORISTA DE AMBULANCIA	114	MENSAL	R\$ 2.255,44
MOTORISTA DE ONIBUS	119	MENSAL	R\$ 2.642,70
NUTRICIONISTA	122	MENSAL	R\$ 2.915,52
OPERADOR DE MAQUINAS	116	MENSAL	R\$ 2.403,02
OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	116	MENSAL	R\$ 2.403,02
OPERADOR DE PATROL	117	MENSAL	R\$ 2.480,40
OPERADOR DE PISCINA	122	MENSAL	R\$ 2.915,52
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	116	MENSAL	R\$ 2.403,02
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	107	MENSAL	R\$ 1.836,64
ORIENTADOR DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	101	MENSAL	R\$ 1.591,57
PADEIRO	107	MENSAL	R\$ 1.836,64
PEDREIRO	107	MENSAL	R\$ 1.836,64
PINTOR	107	MENSAL	R\$ 1.836,64
PINTOR LETRISTA	125	MENSAL	R\$ 3.215,09
PREFEITO	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 18.856,58
PROCURADOR JURIDICO	139	MENSAL	R\$ 6.682,78
PROF. PEB II INGLES	Tabela II-1/2-I	18 horas / 30 horas	R\$ 2.446,63 / R\$ 4.077,73
PROF. PEB II INGLES	Tabela II-1/2-II	18 horas / 30 horas	R\$ 2.568,94 / R\$ 4.281,61
PROF. PEB II INGLES	Tabela II-1/2-III	18 horas / 30 horas	R\$ 2.697,41 / R\$ 4.495,69
PROF. PEB II INGLES	Tabela II-1/2-IV	18 horas / 30 horas	R\$ 2.832,28 / R\$ 4.720,47
PROF. PEB II INGLES	Tabela II-1/2-V	18 horas / 30 horas	R\$ 2.973,88 / R\$ 4.956,51
PROF. PEB II INGLES	Tabela II-1/2-VI	18 horas / 30 horas	R\$ 3.122,56 / R\$ 5.202,36
PROF. PEB II INGLES	Tabela II-1/2-VII	18 horas / 30 horas	R\$ 3.278,69 / R\$ 5.464,59
PROF. PEB II LINGUA PORTUG	Tabela II-1/2-I	18 horas / 30 horas	R\$ 2.446,63 / R\$ 4.077,73
PROF. PEB II LINGUA PORTUG	Tabela II-1/2-II	18 horas / 30 horas	R\$ 2.568,94 / R\$ 4.281,61
PROF. PEB II LINGUA PORTUG	Tabela II-1/2-III	18 horas / 30 horas	R\$ 2.697,41 / R\$ 4.495,69
PROF. PEB II LINGUA PORTUG	Tabela II-1/2-IV	18 horas / 30 horas	R\$ 2.832,28 / R\$ 4.720,47
PROF. PEB II LINGUA PORTUG	Tabela II-1/2-V	18 horas / 30 horas	R\$ 2.973,88 / R\$ 4.956,51
PROF. PEB II LINGUA PORTUG	Tabela II-1/2-VI	18 horas / 30 horas	R\$ 3.122,56 / R\$ 5.202,36
PROF. PEB II LINGUA PORTUG	Tabela II-1/2-VII	18 horas / 30 horas	R\$ 3.278,69 / R\$ 5.464,59
PROF. PEB II CIENCIAS	Tabela II-1/2-I	18 horas / 30 horas	R\$ 2.446,63 / R\$ 4.077,73
PROF. PEB II CIENCIAS	Tabela II-1/2-II	18 horas / 30 horas	R\$ 2.568,94 / R\$ 4.281,61
PROF. PEB II CIENCIAS	Tabela II-1/2-III	18 horas / 30 horas	R\$ 2.697,41 / R\$ 4.495,69
PROF. PEB II CIENCIAS	Tabela II-1/2-IV	18 horas / 30 horas	R\$ 2.832,28 / R\$ 4.720,47
PROF. PEB II CIENCIAS	Tabela II-1/2-V	18 horas / 30 horas	R\$ 2.973,88 / R\$ 4.956,51
PROF. PEB II CIENCIAS	Tabela II-1/2-VI	18 horas / 30 horas	R\$ 3.122,56 / R\$ 5.202,36
PROF. PEB II CIENCIAS	Tabela II-1/2-VII	18 horas / 30 horas	R\$ 3.278,69 / R\$ 5.464,59
PROF. PEB II ED. FISICA	Tabela II-1/2-I	18 horas / 30 horas	R\$ 2.446,63 / R\$ 4.077,73
PROF. PEB II ED. FISICA	Tabela II-1/2-II	18 horas / 30 horas	R\$ 2.568,94 / R\$ 4.281,61
PROF. PEB II ED. FISICA	Tabela II-1/2-III	18 horas / 30 horas	R\$ 2.697,41 / R\$ 4.495,69
PROF. PEB II ED. FISICA	Tabela II-1/2-IV	18 horas / 30 horas	R\$ 2.832,28 / R\$ 4.720,47
PROF. PEB II ED. FISICA	Tabela II-1/2-V	18 horas / 30 horas	R\$ 2.973,88 / R\$ 4.956,51
PROF. PEB II ED. FISICA	Tabela II-1/2-VI	18 horas / 30 horas	R\$ 3.122,56 / R\$ 5.202,36
PROF. PEB II ED. FISICA	Tabela II-1/2-VII	18 horas / 30 horas	R\$ 3.278,69 / R\$ 5.464,59
PROF. PEB II ED. ARTISTICA	Tabela II-1/2-I	18 horas / 30 horas	R\$ 2.446,63 / R\$ 4.077,73
PROF. PEB II ED. ARTISTICA	Tabela II-1/2-II	18 horas / 30 horas	R\$ 2.568,94 / R\$ 4.281,61
PROF. PEB II ED. ARTISTICA	Tabela II-1/2-III	18 horas / 30 horas	R\$ 2.697,41 / R\$ 4.495,69

**RELAÇÃO DE CARGOS E SUBSÍDIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(DATA BASE: DEZEMBRO 2021)**

CARGOS	REFERÊNCIA	FORMA PAGAMENTO	SALÁRIOS / SUBSÍDIOS 2021
PROF.PEB II ED.ARTISTICA	Tabela II-1/2-IV	18 horas / 30 horas	R\$ 2.832,28 / R\$ 4.720,47
PROF.PEB II ED.ARTISTICA	Tabela II-1/2-V	18 horas / 30 horas	R\$ 2.973,88 / R\$ 4.956,51
PROF.PEB II ED.ARTISTICA	Tabela II-1/2-VI	18 horas / 30 horas	R\$ 3.122,56 / R\$ 5.202,36
PROF.PEB II ED.ARTISTICA	Tabela II-1/2-VII	18 horas / 30 horas	R\$ 3.278,69 / R\$ 5.464,59
PROF.PEB II GEOGRAFIA	Tabela II-1/2-I	18 horas / 30 horas	R\$ 2.446,63 / R\$ 4.077,73
PROF.PEB II GEOGRAFIA	Tabela II-1/2-II	18 horas / 30 horas	R\$ 2.568,94 / R\$ 4.281,61
PROF.PEB II GEOGRAFIA	Tabela II-1/2-III	18 horas / 30 horas	R\$ 2.697,41 / R\$ 4.495,69
PROF.PEB II GEOGRAFIA	Tabela II-1/2-IV	18 horas / 30 horas	R\$ 2.832,28 / R\$ 4.720,47
PROF.PEB II GEOGRAFIA	Tabela II-1/2-V	18 horas / 30 horas	R\$ 2.973,88 / R\$ 4.956,51
PROF.PEB II GEOGRAFIA	Tabela II-1/2-VI	18 horas / 30 horas	R\$ 3.122,56 / R\$ 5.202,36
PROF.PEB II GEOGRAFIA	Tabela II-1/2-VII	18 horas / 30 horas	R\$ 3.278,69 / R\$ 5.464,59
PROF.PEB II HISTORIA	Tabela II-1/2-I	18 horas / 30 horas	R\$ 2.446,63 / R\$ 4.077,73
PROF.PEB II HISTORIA	Tabela II-1/2-II	18 horas / 30 horas	R\$ 2.568,94 / R\$ 4.281,61
PROF.PEB II HISTORIA	Tabela II-1/2-III	18 horas / 30 horas	R\$ 2.697,41 / R\$ 4.495,69
PROF.PEB II HISTORIA	Tabela II-1/2-IV	18 horas / 30 horas	R\$ 2.832,28 / R\$ 4.720,47
PROF.PEB II HISTORIA	Tabela II-1/2-V	18 horas / 30 horas	R\$ 2.973,88 / R\$ 4.956,51
PROF.PEB II HISTORIA	Tabela II-1/2-VI	18 horas / 30 horas	R\$ 3.122,56 / R\$ 5.202,36
PROF.PEB II HISTORIA	Tabela II-1/2-VII	18 horas / 30 horas	R\$ 3.278,69 / R\$ 5.464,59
PROF.PEB II MATEMATICA	Tabela II-1/2-I	18 horas / 30 horas	R\$ 2.446,63 / R\$ 4.077,73
PROF.PEB II MATEMATICA	Tabela II-1/2-II	18 horas / 30 horas	R\$ 2.568,94 / R\$ 4.281,61
PROF.PEB II MATEMATICA	Tabela II-1/2-III	18 horas / 30 horas	R\$ 2.697,41 / R\$ 4.495,69
PROF.PEB II MATEMATICA	Tabela II-1/2-IV	18 horas / 30 horas	R\$ 2.832,28 / R\$ 4.720,47
PROF.PEB II MATEMATICA	Tabela II-1/2-V	18 horas / 30 horas	R\$ 2.973,88 / R\$ 4.956,51
PROF.PEB II MATEMATICA	Tabela II-1/2-VI	18 horas / 30 horas	R\$ 3.122,56 / R\$ 5.202,36
PROF.PEB II MATEMATICA	Tabela II-1/2-VII	18 horas / 30 horas	R\$ 3.278,69 / R\$ 5.464,59
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela I-3-I	MENSAL	R\$ 1.985,19
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela I-3-II	MENSAL	R\$ 2.084,44
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela I-3-III	MENSAL	R\$ 2.188,67
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela I-3-IV	MENSAL	R\$ 2.298,09
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela I-3-V	MENSAL	R\$ 2.413,03
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela I-3-VI	MENSAL	R\$ 2.533,67
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela I-3-VII	MENSAL	R\$ 2.660,34
PROFESSOR DE ED. FISICA	Tabela I-2-I	MENSAL	R\$ 2.934,87
PROFESSOR DE ED. FISICA	Tabela I-2-II	MENSAL	R\$ 3.081,61
PROFESSOR DE ED. FISICA	Tabela I-2-III	MENSAL	R\$ 3.235,69
PROFESSOR DE ED. FISICA	Tabela I-2-IV	MENSAL	R\$ 3.397,49
PROFESSOR DE ED. FISICA	Tabela I-2-V	MENSAL	R\$ 3.567,34
PROFESSOR DE ED. FISICA	Tabela I-2-VI	MENSAL	R\$ 3.745,71
PROFESSOR DE ED. FISICA	Tabela I-2-VII	MENSAL	R\$ 3.932,99
PROFESSOR DE ED. FISICA/ESPORTE	119	MENSAL	R\$ 2.642,70
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	Tabela I-2-I	MENSAL	R\$ 2.934,87
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	Tabela I-2-II	MENSAL	R\$ 3.081,61
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	Tabela I-2-III	MENSAL	R\$ 3.235,69
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	Tabela I-2-IV	MENSAL	R\$ 3.397,49
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	Tabela I-2-V	MENSAL	R\$ 3.567,34
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	Tabela I-2-VI	MENSAL	R\$ 3.745,71
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	Tabela I-2-VII	MENSAL	R\$ 3.932,99
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	Tabela II-1/2-I	18 horas / 30 horas	R\$ 2.446,63 / R\$ 4.077,73
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	Tabela II-1/2-II	18 horas / 30 horas	R\$ 2.568,94 / R\$ 4.281,61
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	Tabela II-1/2-III	18 horas / 30 horas	R\$ 2.697,41 / R\$ 4.495,69
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	Tabela II-1/2-IV	18 horas / 30 horas	R\$ 2.832,28 / R\$ 4.720,47
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	Tabela II-1/2-V	18 horas / 30 horas	R\$ 2.973,88 / R\$ 4.956,51
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	Tabela II-1/2-VI	18 horas / 30 horas	R\$ 3.122,56 / R\$ 5.202,36
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	Tabela II-1/2-VII	18 horas / 30 horas	R\$ 3.278,69 / R\$ 5.464,59
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Tabela I-2-I	MENSAL	R\$ 2.934,87
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Tabela I-2-II	MENSAL	R\$ 3.081,61
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Tabela I-2-III	MENSAL	R\$ 3.235,69
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Tabela I-2-IV	MENSAL	R\$ 3.397,49
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Tabela I-2-V	MENSAL	R\$ 3.567,34
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Tabela I-2-VI	MENSAL	R\$ 3.745,71
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Tabela I-2-VII	MENSAL	R\$ 3.932,99
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL I	Tabela I-2-I	MENSAL	R\$ 2.934,87
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL I	Tabela I-2-II	MENSAL	R\$ 3.081,61
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL I	Tabela I-2-III	MENSAL	R\$ 3.235,69
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL I	Tabela I-2-IV	MENSAL	R\$ 3.397,49
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL I	Tabela I-2-V	MENSAL	R\$ 3.567,34
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL I	Tabela I-2-VI	MENSAL	R\$ 3.745,71

**RELAÇÃO DE CARGOS E SUBSÍDIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(DATA BASE: DEZEMBRO 2021)**

CARGOS	REFERÊNCIA	FORMA PAGAMENTO	SALÁRIOS / SUBSÍDIOS 2021
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL I	Tabela I-2-VII	MENSAL	R\$ 3.932,99
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL II	Tabela I-2-I	MENSAL	R\$ 2.934,87
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL II	Tabela I-2-II	MENSAL	R\$ 3.081,61
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL II	Tabela I-2-III	MENSAL	R\$ 3.235,69
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL II	Tabela I-2-IV	MENSAL	R\$ 3.397,49
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL II	Tabela I-2-V	MENSAL	R\$ 3.567,34
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL II	Tabela I-2-VI	MENSAL	R\$ 3.745,71
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL II	Tabela I-2-VII	MENSAL	R\$ 3.932,99
PROFESSOR DE PRE-ESCOLA	Tabela I-2-I	MENSAL	R\$ 2.934,87
PROFESSOR DE PRE-ESCOLA	Tabela I-2-II	MENSAL	R\$ 3.081,61
PROFESSOR DE PRE-ESCOLA	Tabela I-2-III	MENSAL	R\$ 3.235,69
PROFESSOR DE PRE-ESCOLA	Tabela I-2-IV	MENSAL	R\$ 3.397,49
PROFESSOR DE PRE-ESCOLA	Tabela I-2-V	MENSAL	R\$ 3.567,34
PROFESSOR DE PRE-ESCOLA	Tabela I-2-VI	MENSAL	R\$ 3.745,71
PROFESSOR DE PRE-ESCOLA	Tabela I-2-VII	MENSAL	R\$ 3.932,99
PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	Tabela I-2-I	MENSAL	R\$ 2.934,87
PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	Tabela I-2-II	MENSAL	R\$ 3.081,61
PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	Tabela I-2-III	MENSAL	R\$ 3.235,69
PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	Tabela I-2-IV	MENSAL	R\$ 3.397,49
PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	Tabela I-2-V	MENSAL	R\$ 3.567,34
PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	Tabela I-2-VI	MENSAL	R\$ 3.745,71
PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	Tabela I-2-VII	MENSAL	R\$ 3.932,99
PSICOLOGO	132	MENSAL	R\$ 3.951,20
PSICOLOGO DO SUAS	122	MENSAL	R\$ 2.915,52
PSICOLOGO EDUCACIONAL	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
PSICOPEDAGOGO	122	MENSAL	R\$ 2.915,52
RECEPCIONISTA	107	MENSAL	R\$ 1.836,64
SALVA VIDAS	109	MENSAL	R\$ 1.924,92
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	119	MENSAL	R\$ 2.642,70
SECRETARIO DA ADMINISTRACAO	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 8.619,05
SECRETARIO DA PROM. S. E HABITACAO	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 8.619,05
SECRETARIO DA SAUDE	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 8.619,05
SECRETARIO DE EDUCACAO	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 8.619,05
SECRETARIO DE ESP.CULT.E TURISMO	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 8.619,05
SECRETARIO DE FINANÇAS	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 8.619,05
SECRETARIO DE GOVERNO	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 8.619,05
SECRETARIO DE PLANEJ.E URBANISMO	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 8.619,05
SECRETARIO DE SERVICOS PUBLICOS	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 8.619,05
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 8.619,05
SECRETARIO GERAL DE GABINETE	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
SECRETARIO NEGOCIOS JURIDICOS	210	MENSAL	R\$ 8.619,05
SEGURANCA	109	MENSAL	R\$ 1.924,92
SERVENTE	101	MENSAL	R\$ 1.591,57
SERVICOS GERAIS	101	MENSAL	R\$ 1.591,57
SOLDADOR OFICIAL	116	MENSAL	R\$ 2.403,02
SUPERINTENDENTE DA SAUDE	139	MENSAL	R\$ 6.682,78
SUPERVISOR ASSISTENTE DE ENSINO	Tabela III-2-I	MENSAL	R\$ 3.698,60
SUPERVISOR ASSISTENTE DE ENSINO	Tabela III-2-II	MENSAL	R\$ 3.883,54
SUPERVISOR ASSISTENTE DE ENSINO	Tabela III-2-III	MENSAL	R\$ 4.077,73
SUPERVISOR ASSISTENTE DE ENSINO	Tabela III-2-IV	MENSAL	R\$ 4.281,64
SUPERVISOR ASSISTENTE DE ENSINO	Tabela III-2-V	MENSAL	R\$ 4.495,72
SUPERVISOR ASSISTENTE DE ENSINO	Tabela III-2-VI	MENSAL	R\$ 4.720,52
SUPERVISOR ASSISTENTE DE ENSINO	Tabela III-2-VII	MENSAL	R\$ 4.956,55
SUPERVISOR DA MERENDA ESCOLAR	128	MENSAL	R\$ 3.460,46
SUPERVISOR DE PESSOAL	119	MENSAL	R\$ 2.642,70
SUPERVISOR DE VIG.SANITARIA	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
TEC. LAB.ANALISE CLINICA	119	MENSAL	R\$ 2.642,70
TECNICO AGRICOLA	122	MENSAL	R\$ 2.915,52
TECNICO AMBIENTAL	122	MENSAL	R\$ 2.915,52
TECNICO DE ENFERMAGEM	111	MENSAL	R\$ 2.063,94
TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	204	MENSAL	R\$ 1.726,37
TECNICO DE FARMACIA	119	MENSAL	R\$ 2.642,70
TECNICO EM AGRIMENSURA	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
TECNICO EM CONTABILIDADE	130	MENSAL	R\$ 3.698,60
TECNICO EM ESPORTES	122	MENSAL	R\$ 2.915,52
TECNICO EM LAZER	122	MENSAL	R\$ 2.915,52
TECNICO EM LICITACOES	122	MENSAL	R\$ 2.915,52

**RELAÇÃO DE CARGOS E SUBSÍDIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(DATA BASE: DEZEMBRO 2021)**

CARGOS	REFERÊNCIA	FORMA PAGAMENTO	SALÁRIOS / SUBSÍDIOS 2021
TECNICO EM RAIO-X	109	MENSAL	R\$ 1.924,92
TECNICO EM SEGURANCA NO TRABALHO	119	MENSAL	R\$ 2.642,70
TELEFONISTA	110	MENSAL	R\$ 1.988,18
TERAPEUTA OCUPACIONAL	130	MENSAL	R\$ 3.698,60
TESOUREIRO	134	MENSAL	R\$ 5.136,71
TRATORISTA AGRICOLA	103	MENSAL	R\$ 1.639,69
VACINADOR	101	MENSAL	R\$ 1.591,57
VICE-PREFEITO	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 5.686,78
VIGIA	103	MENSAL	R\$ 1.639,69

# Não podemos esquecer do **AEDES AEGYPTI**



**TRANSMISSOR DA  
DENGUE - ZIKA VÍRUS  
CHIKUNGUNYA**

**#TodosContraO  
AedesAegypti**



**USAR MÁSCARAS  
É UM ATO DE  
AMOR A VIDA**

## Administração: 2021 | 2024

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**TÁIS ALBUQUERQUE SOUZA**  
Planejamento

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

**DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA**  
Serviços Públicos

### Secretarias Municipais

**LEANDRO MINEO TAKAHASHI**  
Meio Ambiente

**ALFREDO JOSÉ DA SILVA**  
Governos

### DIÁRIO OFICIAL

**MARLI GOMES GALVÃO**  
Educação

Lei n.º 1754-21

**ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO**  
Saúde

### SETOR DE IMPRENSA

**JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA**  
Finanças

FELIPE NORIS DANIEL | Suporte técnico  
SABRINA CONFORTINI | Estagiária

**DYEGO CARLOS DE FREITAS**  
Negócios Jurídicos

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo | CEP 18.160-000 | S  
Salto de Pirapora-SP.  
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174  
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

**CAMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvíno Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Secretaria da Saúde (Paço Municipal)**  
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
Fone: 15-3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro  
Fone: (15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
Fone: (15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Júlieta | Fone 15-3292-1588

**Promoção Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
FONE: (15) 3292-1600

**Setor de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 173

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
Fone: (15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira César, 809 - Jardim  
Alexandra  
Fone: (15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
FONE: (15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua: Miguel Haddad, 93, Jardim Maria José  
Fone: (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R. Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Aurea  
Fone: (15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Aurea  
Fone: (15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim Sao Carlos  
Fone: (15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
Fone: (15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua: Edélio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
Fone: (15) 3292-1000

[www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br)

